



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

MENSAGEM Nº 17/2023-GAB

São Paulo do Potengi/RN, 09 de agosto de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para levar à Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo do Potengi/RN, para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei Orçamentária Anual do exercício corrente, quando iremos incorporar o projeto/atividade "**Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Diretos da Criança e do Adolescente**", ao nosso orçamento, permitindo a manutenção dessa relevante ação de apoio aos adolescentes e crianças.

Esse conselho já foi criado por intermédio da Lei Municipal nº 847, de 19/12/2013, mais precisamente através do seu artigo 5º, quando nele foi definido como atribuição central, controlar a política de atendimento à infância e à juventude, sendo composto paritariamente por 8 membros.

Ante a relevância deste projeto de Lei, pedimos apoio da Câmara Municipal de Vereadores do nosso município, no sentido de deliberar pela aprovação, a presente matéria, para que possa permitir a execução dessa ação tão relevante para nossa cidade.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.490.302/0001-95 - Rua José Claudio, 411 - Associação - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.464-000 Tel.: (84) 3251-2273 - e-mail: camaraspp@potengi.rn.gov.br - Site: www.camaraspp.rn.gov.br

PROTOCOLO
09.08.23-10:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

PROJETO DE LEI Nº 44 /2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 1.095, de 28 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), quando iremos incorporar o projeto/atividade "Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente", conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado nas contas anuais de governo do ano anterior, conforme previsto no § 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de agosto de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: Nº 09.302/0001-95 - Rua José Claudio, 418 - Associação - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.464-000 Tel.: (84) 3251-2273 e-mail: camara@saopaulodopotengi.rn.gov.br Site: www.camara.sp.potengi.rn.gov.br

PROTÓCOLO

09/08/23 - 10:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

Especificação do Projeto/atividade que será incorporado ao orçamento corrente

Tabela I

Unid. Orçamentária	10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao adolescente
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo de Determinado
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros / PF
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fonte de recursos	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Total	R\$ 24.500,00 (Vinte quatro mil e quinhentos reais)

São Paulo do Potengi/RN, 09 de agosto de 2023.


EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN